



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 20 / 07 / 23
SECRETARIA GERAL

EMENDA Nº 02 DE ORDEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 191/2023

Acrescente-se artigo ao Projeto de Lei nº
191/2023.

A vereadora Professora Cida Lima, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar, na forma regimental, a seguinte emenda aditiva:

Art. 6º. Deverá ser realizada prestação de contas da operação de crédito tratada nesta lei de forma mensal para a comunidade interessada por meio de relatório a ser publicizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Para fins de adequação, o artigo 6º, que dispõe sobre o início da vigência da lei, deverá constar como artigo 7º.

Plenário Elísio Felipe Rayder, quinta-feira, 20 de julho de 2023.

Maria Aparecida de Lima – Cida Lima
Vereadora de Ipatinga

Justificativa:

O Projeto de Lei em questão trata de operação de crédito consistente em empréstimo junto à Caixa Econômica Federal no valor de até R\$80.0000.000,00 (oitenta milhões de reais), cujo prazo de carência é de 24 (vinte e quatro) meses. Ainda, o artigo 2º do Projeto de Lei autoriza a vinculação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – até o limite suficiente para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos decorrentes.

Observa-se, portanto, que a proposição versa sobre operação de crédito de alta envergadura, sendo necessária uma atenção especial para que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível.


Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima
Vereadora de Ipatinga